## PERSPECTIVAS DA REGULAÇÃO ECONÔMICA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: ENTRE O LIVRE MERCADO E A FIXAÇÃO DE PREÇOS MÍNIMOS DE FRETE

Resumo de monogra<u>fia</u>

Maria Carolina Rezende Vera\*

VERA, Maria Carolina Rezende. *Perspectivas da regulação econômica do transporte rodoviário de cargas*: entre o livre mercado e a fixação de preços mínimos de frete. 2019. 169f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <a href="https://bdm.unb.br/handle/10483/23250">https://bdm.unb.br/handle/10483/23250</a>>. Acesso em 28 de maio de 2020.

Este trabalho de conclusão de curso é o resultado de uma inquietação quanto à restrição da liberdade do estabelecimento de preços de fretes no mercado brasileiro de transporte rodoviário de cargas, materializada por meio da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas. O estudo inicia-se com uma apresentação de conceitos-chave e análises sobre a evolução normativa do transporte rodoviário de cargas e sobre as principais características do mercado nesse setor. Neste trajeto, foram expostas duas modalidades de regulação econômica estatal: a intervenção do Estado por meio da fixação de preços e a regulação econômica concorrencial. Enquanto a primeira caracteriza-se pelo viés intervencionista e se relaciona com a prestação de serviços públicos e o desenvolvimento de atividade econômica em sentido estrito pelo Estado; a segunda viabiliza a atuação estatal por meio da defesa da concorrência, utilizando-se do conceito de livre concorrência ora como princípio, ora como norma. Foram analisados os pressupostos e os limites constitucionais para a aplicação da regulação econômica estatal intervencionista e constatou-se que, o mercado de transporte rodoviário de cargas não apresenta imperfeições justificadoras da política de precos mínimos de fretes. Verificou-se que a regulação econômica estatal, via intervenção direta, no setor em questão, não encontra respaldo na teoria regulatória econômica estudada, uma vez que (i) não foram configuradas falhas de mercado autorizadoras da intervenção, (ii) os resultados obtidos com a intervenção não se coadunam com os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da proteção do trabalho humano, e (iii) a regulação econômica concorrencial está apta a promover o controle de condutas e estruturas no mercado estudado.

Palavras-chave: Regulação do Transporte Rodoviário. Transporte. Frete. Concorrência.

<sup>\*</sup> Advogada. Bacharela em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Contato: rezendev.mariacarolina@gmail.com. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4443101930731466.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Reforma regulatória: conceitos, experiências e recomendações. *Revista do Serviço Público*, v. 50, n. 2, p. 19-50, 1999. Disponível em: <a href="http://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/345/525">http://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/345/525</a>. Acesso em 04 maio 2019.

ALVES, Flávia Neves Rocha; PECI, Alketa. Análise de Impacto Regulatório: uma nova ferramenta para a melhoria da regulação na Anvisa. *Revista Saúde Pública*, São Paulo, v. 45, n. 4, p. 802-805, agosto 2011. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-89102011000400023&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-89102011000400023&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em 05 jun. 2019.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

ARAÚJO JÚNIOR, Ari Francisco; SHIKIDA, Cláudio Djissey. Microeconomia. In: TIMM, L. B. (Org.) *Direito e economia no Brasil.* 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014a. p. 34-74.

ARAÚJO JÚNIOR, Ari Francisco; SHIKIDA, Cláudio Djissey. Macroeconomia. In: TIMM, L. B. (Org.) *Direito e economia no Brasil.* 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014b. p. 75-114.

ARANHA, Márcio Iório. *Manual de Direito Regulatório: Fundamentos de Direito Regulatório*. 3. ed. rev. ampl. London: Laccademia Publishing, 2015.

AZEVEDO, Paulo Furquim de. Análise Econômica da Defesa da Concorrência. In: TIMM, L. B (Org.). *Direito e Economia no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2014. p. 266-295.

BAGNOLI, Vicente. Direito econômico. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BARRIONUEVO, ARTHUR. A formação distorcida de preços administrados na experiência brasileira recente. *Revista de Economia Política*, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 475-491, setembro 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_art-text&pid=S0101-31572015000300475&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_art-text&pid=S0101-31572015000300475&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em 22 abr. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. A ordem econômica constitucional e os limites à atuação estatal no controle de preços. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 226, p. 187-212, out. 2001. ISSN 2238-5177. Disponível em: <a href="http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47240/44652">http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47240/44652</a>. Acesso em 19 abr. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Estatísticas dos Transportadores e Frota Registrados – 2010 a 2016*. Disponível em: <a href="http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/transportadores\_e\_frota\_registrados\_\_2010\_a\_2016.pdf">http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/transportadores\_e\_frota\_registrados\_\_2010\_a\_2016.pdf</a>. Acesso em 05 abri. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Guia do RNTRC para os transportadores*. Agosto, 2018. Disponível em: <a href="http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2018/08/13/Guia\_do\_RNTRC\_para\_os\_Transportadores\_V\_24.pdf">http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2018/08/13/Guia\_do\_RNTRC\_para\_os\_Transportadores\_V\_24.pdf</a>>. Aces-

so em 11 abr. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Nota Técnica SEI nº 108/2019/GERET/SUROC/DIR, de 20 de março de 2019.* Referência: Processo nº 50500.302199/2019-63. Disponível em: <a href="https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=378">https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=378</a>. Acesso em 05 abr. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transporte Terrestres. *Nota Técnica SEI nº 108/2019/GERET/SUROC/DIR (Versão do Sistema SEI), 20 de março de 2019.* Referência: Processo nº 50500.302199/2019-63. Disponível em: <a href="https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=378">https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=378</a>. Acesso em 30 abr. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Processo Administrativo nº 50500.067154/2015-11*. Disponível em: <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_exibir.php?z3-naSmpl6\_63qczD0vsEeg0jw-LCorm020SWqcl-P62HKAZ52m\_NOA3XovV2mCyVF59RvlCdEV6BmAE9PzKZ4sAHiUrgWSuOwF1X4r-3gcDvkgu7drjyuQAOWsFJYyLAg>. Acesso em 08 maio 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas – RNTRC Série Histórica*. Disponível em: <a href="http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2019/04/29/rntrc\_serie\_historica.pdf">http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2019/04/29/rntrc\_serie\_historica.pdf</a>>. Acesso em 30 abr. 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015. Regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC; e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://anttlegis.datalegis.inf.br/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\_tipo=RES&num\_ato=00004799&seq\_ato=000&vlr\_ano=2015&sgl\_orgao=DG/ANTT/MT&cod\_modulo=161&cod\_menu=5411>. Acesso em 19 abr. 2019.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica. *Ato de Concentração nº 08012.001396/2004-17*. Disponível em: <a href="https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_documento\_consulta\_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yN1O4pkNUUg4EBfekrk6U2uoo\_1xGP3tueZyOSmuv2V5wCX-LxAyBiForGEuraPY-B\_yw6Z54OVwQ28DCOmHp6E>. Acesso em 07 maio 2019.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica. *Processo Administrativo nº 08700.005979/2017-83*. Disponível em: <a href="https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_exibir.php?0c62g277GvPsZDAxAO1tMiVcL9FcFMR5UuJ6rLqPEJuTUu08mg6wxLt0JzWxCor9mNcMYP8UAjTVP9dxRfPBcTudjMfs0pEBDHWi0ZEhtnYG1ZGSBMdtjlbPknJWvJ\_k>. Acesso em 08 maio 2019.

pB9yOQaOpPvzXkyWxRSL\_4LzX2bzIf4-UAQHzZDHtZYA2bNFeSoxbIrIhYlwewynh1v\_1fgjVrtVs-KKtndrnOFqpt>. Acesso em 13 maio 2019.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica. *Processo Administrativo nº 08700.011294/2015-12.* Disponível em: <a href="https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_exibir.php?0c62g277GvPsZDAxAO1tMiVcL9FcFMR5UuJ6rLqPEJuTUu08mg6wxLt0JzWxCor9mNcMYP8UAjTVP9dxRfPBcd\_VsD4n835PoPzoMMxhQPoHpg11MOqQgO6lbfLvxc1m">https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/modu

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica. *Processo Administrativo nº 08700.011294/2015-12*. Voto. Versão de Acesso Público Disponível em: <a href="https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_documento\_consulta\_externa.php?-DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yO6O3IT42SsqJqx\_AA4cv1csYEgVuMi-spa5kmSS7jFpx\_R9mRC2ukET4XtTi-nMn-grNTUhDUzC\_qCVIv7Ae\_J>. Acesso em 10 maio 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Página do Planalto Central*. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>, Acesso em 30 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002. Aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e dá outras providências. *Página do Plano Central.* Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4130.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4130.htm</a>>. Acesso em 03 abr. 2019.

BRASIL. Departamento de Estudos Econômicos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. *Nota Técnica nº 39/2017/DEE/CADE, 30 de outubro de 2017*. Referência: Processo nº 08700.000924/2017-87. Disponível em: <a href="https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_documento\_consulta\_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yOga6sYPx-zVdZE9mniP\_nGN9ZYEOAjLU-QraO13nEdXPegV54qhH9WdPt2xe1DgYlwoJc5h7mBbQioCCvAyDWHy>. Acesso em 30 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980. Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências. *Página do Planalto Central*. Disponível em:<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/1980-1988/L6813.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/1980-1988/L6813.htm</a>>. Acesso em 05 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994. Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências. *Página do Planalto Central*. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L8884.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L8884.htm</a>. Acesso em 31 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001. Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências. *Página do Planalto Central*. Disponível em: <a href="http://www.">http://www.</a>

planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/LEIS\_2001/L10233.htm>. Acesso em 03 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Página do Planalto Central. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/10406.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/10406.htm</a>. Acesso em 30 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007. Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei no 6.813, de 10 de julho de 1980. *Página do Planalto Central*. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11442.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11442.htm</a>. Acesso em 05 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências. *Página do Planalto Central.* Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/CCivil\_03/\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12529.htm">http://www.planalto.gov.br/CCivil\_03/\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12529.htm</a>. Acesso em 30 maio 2019.

BRASIL. Medida provisória nº 832, de 27 de maio de 2018. Institui a Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 maio 2018. Seção 1, p. 1. Edição Extra. Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2018/medidaprovisoria-832-27-maio-2018-786757-publicacaooriginal-155678-pe.html">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2018/medidaprovisoria-832-27-maio-2018-786757-publicacaooriginal-155678-pe.html</a>. Acesso em 31 mar. 2019.

BRASIL. Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. *Portaria Conjunta SEAE/SDE nº 50, de 1º de agosto de 2001*. Disponível em: <a href="http://www.cade.gov.br/assuntos/normas-e-legislacao/portarias/2001portariaconjunta50-1\_guia\_para\_analise\_economica\_de\_atos\_de\_concentracao.pdf/@@download/file/2001portariaConjunta50-1\_guia\_para\_analise\_economica\_de\_atos\_de\_concentracao.pdf>. Acesso em 05 abr. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade nº* 5956. Número único 0072623-46.2018.1.00.0000. Requerente: Associação do Transporte Rodoviário de Carga do Brasil. Relatoria: Ministro Luiz Fux. Data de protocolo: 07/06/2018. Disponível em:<a href="https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5481962">https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5481962</a>. Acesso em 31 mar. 2019.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. *Lua Nova*, São Paulo, n. 45, p. 49-95, 1998. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-64451998000300004&lng=en&nrm=i-so">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-64451998000300004&lng=en&nrm=i-so</a>. Acesso em 31 maio 2019.

BUCHAIN, Luiz Carlos. Intervenção do estado na economia e direito da concorrência. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, Porto Alegre, n. 38, p. 178-198, ago. 2018. Disponível em: <a href="http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=eds-bas&AN=edsbas.EA67E161&lang=pt-br&site=eds-live">http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=eds-bas&AN=edsbas.EA67E161&lang=pt-br&site=eds-live</a>. Acesso em 22 abr. 2019.

CAIXETA-FILHO, José Vicente. Sistema de Informações de Fretes Para Cargas Agrícolas: Concepção e Aplicações. *Revista Brasileira de Agroinformática*, v. 1, n.1, p. 41-52, 1998. Disponível em: <a href="https://esalqlog.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/1998/09/ART6.6.57.pdf">https://esalqlog.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/1998/09/ART6.6.57.pdf</a>>. Acesso em 30 maio 2019.

CANAL ANTT. *Audiência Pública nº 002/2019 – Brasília (DF). 2019.* (5h16m27s). Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=EE02S6sXR54">https://www.youtube.com/watch?v=EE02S6sXR54</a>>. Acesso em 28 maio 2019.

CARVALHO, Vinícius Marques de. Regulação de serviços públicos e intervenção estatal na economia. In: FARIA, J. E. (Org.) *Regulação, Direito e Democracia*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002. p.13-25.

CARVALHO, Vinícius Marques de. Regulação econômica e serviços públicos. In: SCHAPIRO, M. G. (Org.) *Direito econômico: direito econômico regulatório.* São Paulo: Saraiva, 2010. p. 21-77.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 32 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

COMPARATO, Fábio Konder. Regime constitucional do controle de preços no mercado. *Revista de Direito Público*, Sine loco, n. 97, p. 17-28, 1991. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2297680/mod\_resource/content/1/Revista%20de%20direito%20p%C3%BAblico%20%28jan.mar%20-%201991%29.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2297680/mod\_resource/content/1/Revista%20de%20direito%20p%C3%BAblico%20%28jan.mar%20-%201991%29.pdf</a>>. Acesso em 22 de abril de 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Transporte Rodoviário de Carga (TRC) Características estruturais e a crise atual.* Brasília, 2016. Disponível em: <a href="http://anut.org/wp-content/uploads/2017/11/estudo\_transporte\_rodoviario\_carga.pdf">http://anut.org/wp-content/uploads/2017/11/estudo\_transporte\_rodoviario\_carga.pdf</a>>. Acesso em 09 abr. 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE. *Anuário CNT do Transporte 2018*. Disponível em: <a href="http://anuariodotransporte.cnt.org.br/2018/File/Rod/ROD\_1\_6\_1\_1">http://anuariodotransporte.cnt.org.br/2018/File/Rod/ROD\_1\_6\_1\_1</a>. xlsx>. Acesso em 06 maio 2019.

CUNHA, Bruno Queiroz. Regulação e desenvolvimento econômico: uma análise crítica e interdisciplinar em Direito e Economia. *Revista Estudos Institucionais*, v. 4, n. 2, p. 615-641, 2018. Disponível em: <a href="https://estudosinstitucionais.com/REI/article/view/306/270">https://estudosinstitucionais.com/REI/article/view/306/270</a>. Acesso em 14 maio 2019.

CUNHA, Sérgio Servulo da. *Dicionário Compacto do Direito*. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DEPARTAMENTO DE PESQUISA ECONÔMICA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉ-GICO. *O BNDES e a crise dos caminhoneiros*, jun. 2018. Disponível em: <a href="https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/15200/1/O-BNDES-e-a-crise-dos-caminho-neiros.pdf">https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/15200/1/O-BNDES-e-a-crise-dos-caminho-neiros.pdf</a>>. Acesso em 23 maio 2019.

DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 3. ed. v. 4. São Paulo: Saraiva, 2008.

ESTADÃO CONTEÚDO. Petrobras desiste de subir diesel após pressão de Bolsonaro, diz fonte. *Exame*, online, 12 abr. 2019. Disponível em: <a href="https://exame.abril.com.br/economia/petrobras-volta-atras-e-adia-reajuste-do-diesel/">https://exame.abril.com.br/economia/petrobras-volta-atras-e-adia-reajuste-do-diesel/</a>. Acesso em 13 maio 2019.

FARACO, Alexandre Ditzel. Direito concorrencial e regulação. *Revista de Direito Público da Economia RDPE*, Belo Horizonte, ano 11, n. 44, p. 9-41, 2003. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1741145/mod\_resource/content/1/alexandre%20ditzel%20faraco%20-%20direito%20concorrencial%20e%20regula%-C3%A7%C3%A3o.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1741145/mod\_resource/content/1/alexandre%20ditzel%20faraco%20-%20direito%20concorrencial%20e%20regula%-C3%A7%C3%A3o.pdf</a>>. Acesso em 07 maio 2019.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Congelamento de preços - Tabelamentos oficiais. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 91, p.76-86, 1989. Disponível em: <a href="http://www.terciosampaioferrazjr.com.br/?q=/publicacoes-cientificas/26">http://www.terciosampaioferrazjr.com.br/?q=/publicacoes-cientificas/26</a>. Acesso em 22 maio 2019.

FORGIONI, Paula Andréa. Os fundamentos do antitruste. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

FRAZÃO, Ana. Direito da concorrência: pressupostos e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2017.

FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de direito administrativo*. 4. ed. rev. Atual. Belo Horizonte: Fórum. 2013.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988 (Interpretação e crítica). 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (Interpretação e crítica)*. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

GRAU, Eros Roberto. *O Direito Posto e o Direito Pressuposto*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

Greve dos caminhoneiros: a cronologia dos 10 dias que pararam o Brasil. *BBC News*. [S.I.], 30 maio 2018. Disponível em: <a href="https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44302137">https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44302137</a>>. Acesso em 31 mar. 2019.

GUERRA, Sérgio. Função Normativa das Agências Reguladoras: uma nova categoria de Direito Administrativo?. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 7 n. 1, p. 131-152, 2011. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1808-24322011000100007&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1808-24322011000100007&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em 23 maio 2019.

HAYEK, Friedrich Auguste. *O Caminho da servidão*. Tradução de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Morais Ribeiro. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1984.

HOVENKAMP, Herbert. *Antitrust*. 4th ed. St. Paul, MN: Thomson/West, 2005. xxv, 416 p. (Black letter series). ISBN 0314150447.

IRTI, Natalino. A ordem jurídica do mercado. Tradução de Alfredo Copetti Neto e André Karam Trindade. In: *Revista de Direito mercantil, industrial, econômico e financeiro,* São Paulo, v. 46, n. 145, p. 44-49, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Teoria Geral das concessões de serviço público*. São Paulo: Dialética, 2003.

LOPES, Othon de Azevedo. Juridificação e Paradigmas de Estado. In:\_\_. Fundamentos da regulação. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. cap. 2, p. 6-53. Acesso restrito mediante CPF e senha da Plataforma Aprender da Universidade de Brasília. Disponível em: <a href="https://aprender.ead.unb.br/mod/resource/view.php?id=316405">https://aprender.ead.unb.br/mod/resource/view.php?id=316405</a>>. Acesso em 02 abr. 2019.

LUZ, Valdemar P. da; SOUZA, Sylvio Capanema de. *Dicionário enciclopédico de Direito*. Barueri: Manole, 2015.

MAGALHÃES, Marcos Thadeu Queiroz; ARAGÃO, Joaquim José Guilherme de; YAMASHITA, Yaeko. Definição de transporte: uma reflexão sobre a natureza do fenômeno e objeto da pesquisa e ensino em transportes. *TRANSPORTES*, v. 22, n. 3, p. 1-11, 2014. Disponível em: <a href="https://www.revistatransportes.org.br/anpet/article/view/655">https://www.revistatransportes.org.br/anpet/article/view/655</a>. Acesso em 30 abr. 2019.

MARTÍNEZ-VARGAS, Ivan. Setor de transporte reage a fala de ministra sobre tabela do frete. Folha de São Paulo, online, 08 abr. 2019. Disponível em: <a href="https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:vfYOuKx7p04J:https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/setor-de-transporte-reage-a-fala-de-ministra-sobre-tabela-do-frete.shtml+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 13 maio 2019.

MARTINS, Vanessa; SANTANA, Vitor. Ministra da Agricultura defende fim da tabela de frete: 'Um tiro no pé'. *G1 G0*, online, 08 abr. 2019. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/04/08/ministra-da-agricultura-defende-fim-da-tabela-de-frete-um-tiro-no-pe.ghtml">https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/04/08/ministra-da-agricultura-defende-fim-da-tabela-de-frete-um-tiro-no-pe.ghtml</a>>. Acesso em 14 maio 2019.

MATIAS-PEREIRA, José. Defesa da concorrência e regulação econômica no Brasil. *Revista de Administração Mackenzie*, v. 5, n. 1, p. 35-55, 2004. Disponível em: <a href="http://repositorio.unb.br/handle/10482/889">http://repositorio.unb.br/handle/10482/889</a>>. Acesso em 14 maio 2019.

MAZZA, Alexandre. Agências reguladoras. São Paulo: Malheiros, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Liberdade de iniciativa: Intromissão estatal indevida no domínio econômico. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Curitiba, n.1, p. 173-184, 1999. Disponível em: <a href="http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/download/8/753">http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/download/8/753</a>>. Acesso em 22 maio 2019.

MENEZES, Roberta Fragoso de Medeiros. As Agências Reguladoras no Direito Brasileiro. *Revista Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, 227, p. 47-68, jan./mar 2002. Disponível em: <a href="http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/46901/44546">http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/46901/44546</a>. Acesso em 13 abr. 2019.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Tabela do frete deveria cair porque prejudica caminhoneiros e setor produtivo, defende Tereza Cristina. *Notícias Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,* online, 08 abr. 2019. Disponível em: <a href="http://www.agricultura.gov.br/noticias/tabela-do-frete-deveria-cair-porque-prejudica-caminhoneiros-e-setor-produtivo-defende-tereza-cristina">http://www.agricultura.gov.br/noticias/tabela-do-frete-deveria-cair-porque-prejudica-caminhoneiros-e-setor-produtivo-defende-tereza-cristina</a>>. Acesso em 14 maio 2019.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. *Anuário Estatístico de Transportes 2010-2016*. Brasília, 2017. Disponível em: <a href="http://www.transportes.gov.br/images/2017/Sum%C3%A1rio\_Executivo\_AET\_-2010\_-2016.pdf">http://www.transportes.gov.br/images/2017/Sum%C3%A1rio\_Executivo\_AET\_-2010\_-2016.pdf</a>>. Acesso em 30 abr. 2019.

MISES, Ludwig von. A Natureza da Atividade Econômica. Tradução por Philippe A. Gebara Tavares. *Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*, v. 1, n. 1, p. 45-56, 2013. Disponível em: <a href="https://misesjournal.org.br/misesjournal/article/view/189/113">https://misesjournal.org.br/misesjournal/article/view/189/113</a>>. Acesso em 18 abr. 2019.

MOREIRA, Egon Bockmann. O Direito Administrativo Contemporâneo e a intervenção do Estado na ordem econômica. *Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico*, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, n. 1, 2005. Disponível em: <a href="https://direitoepoliticaeconomica.files.wordpress.com/2012/03/o-direito-administrativo-contemporc3a2neo-e-a-intervenc3a7c3a3o-do-estado-na-ordem-econc3b4mica.pdf">https://direitoepoliticaeconomica.files.wordpress.com/2012/03/o-direito-administrativo-contemporc3a2neo-e-a-intervenc3a7c3a3o-do-estado-na-ordem-econc3b4mica.pdf</a>>. Acesso em 07 maio de 2019.

MOTA, Carolina Theodoro da Silva. Regulação e Desregulação: uma Discussão sobre o Equilíbrio entre Mercado e Coletividade. In: DI PIETRO, M. S. Z. (Org.) *Direito Regulatório: temas polêmicos*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 161-178.

MOTTA, Sylvio. *Direito Constitucional: Teoria, Jurisprudência e Questões.* 27. ed. São Paulo: Método, 2018.

NETO, Floriano Azevedo Marques. A Nova Regulação Estatal e as Agências Independentes. In: SUNFELD, C. A. (Org.) *Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 72-98.

NEVES, Antônio Francisco Frota; SANTANA, Hector Valverde. A intervenção direta e indireta na atividade econômica em face da ordem jurídica brasileira. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 7, n. 2, p. 331-349, 2017. Disponível em: <a href="https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4582/pdf">https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4582/pdf</a>>. Acesso em 18 abr. 2019.

NOGAMI, Otto; PASSOS, Carlos Roberto Martins. *Princípios de economia*. 7.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

NOVELINO, Marcelo. *Curso de direito constitucional*. 10. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2015.

NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. Agências Reguladoras e Concorrência. In: SUNFELD, C. A. (Org.) *Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 159-189.

NUSDEO, Fábio. *Curso de economia: Introdução ao Direito Econômico.* 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

NUSDEO, FÁBIO. Um Código de Direito Econômico. In:\_\_.Fundamentos para uma Codificação do Direito Econômico. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995. cap. 6, p.169-198.

OLIVEIRA, Alessandro Vinícius Marques de. Performance dos Regulados e Eficácia do Regulador: Uma Avaliação das Políticas Regulatórias do Transporte Aéreo e dos Desafios para o Futuro. In: DA MOTTA, R. S.; SALGADO E SILVA, L. H. (Org.) Regulação e Concorrência no Brasil: Governança, Incentivos e Eficiência. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, 2007. cap. 6, p. 133-164. Disponível em: <a href="https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/arq11\_cap06.pdf">https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/arq11\_cap06.pdf</a>>. Acesso em 04 maio 2019.

PÉRA, Thiago Guilherme; ROCHA, Fernando Vinicius da; SILVA NETO, Samuel da; CAIXETA-FILHO, José Vicente. *Análise dos impactos da Medida Provisória nº 832 de 2018 (Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas) na Logística do Agronegócio Brasileiro*. Série: Logística do Agronegócio – Desafios e Oportunidades, v.3. Grupo de Pesquisa e Extensão em Logística Agroindustrial (ESALQ-LOG). Junho, 2018, Piracicaba, SP. Disponível em: <a href="https://esalqlog.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/2017/Serie%20Log%C3%ADstica%20do%20Agroneg%C3%B3cio/AN%-C3%81LISE%20DOS%20IMPACTOS%20DA%20MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20 n%C2%BA%20832%20DE%202018%20-%20ESALQ-LOG.pdf>. Acesso em 29 maio 2019.

PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva; CASAGRANDE, Paulo Leonardo. *Direito Concorrencial: doutrina, jurisprudência e legislação*. São Paulo: Saraiva, 2016.

PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva; PRADO FILHO, José Inacio Ferraz de Almeida. Espaços e interfaces entre regulação e defesa da concorrência: a posição do CADE. *Revista Direito GV*, online, v. 12, n. 1, p. 13-48, 2016. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v12n1/1808-2432-rdgv-12-1-0013.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v12n1/1808-2432-rdgv-12-1-0013.pdf</a>>. Acesso em 14 maio 2019.

PICCHIA, Lucia Del. O Poder Normativo das agências reguladoras: sentido da retomada do debate na doutrina jurídica. In: SCHAPIRO, M. G. (Org.) *Direito econômico: direito econômico regulatório.* São Paulo: Saraiva, 2010. p. 331-361.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. *Direito Administrativo*. 31 ed. re. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PRADO, Antonio Carlos. O liberal que virou intervencionista. *Istoé*, online, 03 maio 2019. Disponível em: <a href="https://istoe.com.br/o-liberal-que-virou-intervencionista/">https://istoe.com.br/o-liberal-que-virou-intervencionista/</a>>. Acesso em 13 maio 2019.

QUEIROLO, Gustavo. Empresas têm 60% do transporte rodoviário. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 27 maio 2018. Disponível em: <a href="https://webcache.googleuser-content.com/search?q=cache:dde4SWLgVOEJ:https://www1.folha.uol.com.br/">https://www1.folha.uol.com.br/</a>

mercado/2018/05/empresas-tem-60-do-transporte-rodoviario.shtml+&cd=2&hl=p-t-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 31 mar. 2019.

QUEIROZ, Pedro Aurélio de. *Direito antitruste*: os fundamentos da produção da concorrência. São Paulo: Singular, 2018.

RACHED, Danielle Hanna. Desregulação e Telecomunicações. In: DI PIETRO, M. S. Z. (Org.) *Direito Regulatório: temas polêmicos*. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 123-141.

RE-REGULATION. In: *English Oxford Living Dictionaries*, online. Disponível em: <a href="https://en.oxforddictionaries.com/definition/re-regulation">https://en.oxforddictionaries.com/definition/re-regulation</a>>. Acesso em 16 maio 2019

REZENDE, Gustavo Madi; ALMEIDA, Sílvia Fagá de. Defesa do consumidor e disciplina antitruste. In: SCHAPIRO, M. G. (Org.) *Direito econômico concorrencial*. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 291-318.

RODA VIVA. Roda Viva | Tarcísio Gomes | 29/04/2019. 2019. (1h20m30s). Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=CHDTmdJtEPk">https://www.youtube.com/watch?v=CHDTmdJtEPk</a>. Acesso em 13 maio 2019.

ROMÃO E SILVA, Carolina Brasil. A Reorganização das Políticas Públicas e a Qualidade Regulatória no Poder Executivo Brasileiro. Disponível em: <a href="http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=979a659fe9f4cc5f">http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=979a659fe9f4cc5f</a>. Acesso em 19 abr. 2019.

SADDY, André. Intervenção direta do Estado na economia: uma análise do *caput* do art. 173 da Constituição brasileira. *Revista de Direito Administrativo RDA*, Rio de Janeiro, v. 269, p. 107-138, mai. 2015. ISSN 2238-5177. Disponível em: <a href="http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/57596">http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/57596</a>>. Acesso em 22 abr. 2019.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação da atividade econômica (Princípios e fundamentos jurídicos). 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

SAMORA, Roberto. Cargill diz que tabela do frete afeta negócios e avalia frota própria. *Reuters*, online, 24 jul. 2018. Disponível em: <a href="https://br.reuters.com/article/topNews/idBRKBN1KE2AF-OBRTP">https://br.reuters.com/article/topNews/idBRKBN1KE2AF-OBRTP</a>>. Acesso em 01 maio 2019.

SIDOU, José Maria Othon. *Dicionário jurídico*: Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

SANT'ANA, Diogo de. Conjuntura da Regulação no Brasil: conflitos e convergências. In: SCHAPIRO, M. G. (Org.) *Direito Econômico: Direito Econômico Regulatório.* São Paulo: Saraiva, 2010, p. 365-392.

SANTOS, Gilmara. Navegação costeira ganha espaço como opção de transporte de carga. *Folha de São Paulo*, online, 18 ago. 2018. Disponível em: <a href="https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/08/navegacao-costeira-ganha-espaco-como-opcao-de-transporte-de-carga.shtml">https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/08/navegacao-costeira-ganha-espaco-como-opcao-de-transporte-de-carga.shtml</a>. Acesso em 01 maio 2019.

SUNDFELD, Carlos Ari. Serviços públicos e regulação estatal. In:\_\_(org.). *Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 17-38.

TAVARES, André Ramos. *Direito constitucional econômico*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011.

TEDESCO, Giovanna Megumi Ishida. *Transporte Rodoviário de Cargas: contribuição conceitual e metodológica à análise e classificação de mercados.* 2001. Tese (Doutorado em Transportes), Publicação T.D.004A/2012, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 202p. Disponível em: <a href="http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11604/1/2012\_GiovannaMegumiIshidaTedesco.pdf">http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11604/1/2012\_GiovannaMegumiIshidaTedesco.pdf</a>. Acesso em 31 maio 2019.

TERRA. "Uber dos caminhoneiros': conheça o app que encontra cargas, online, 19 out. 2015. Disponível em: <a href="https://www.terra.com.br/noticias/brasil/estradas/uber-dos-caminhoneiros-conheca-o-app-que-encontra-cargas,03b9150fe1c669e3fbdfd0802e-c63571l8a0w6no.html">https://www.terra.com.br/noticias/brasil/estradas/uber-dos-caminhoneiros-conheca-o-app-que-encontra-cargas,03b9150fe1c669e3fbdfd0802e-c63571l8a0w6no.html</a>, <a href="https://revistacaminhoneiro.grupott.com.br/4570-2/">https://revistacaminhoneiro.grupott.com.br/4570-2/</a>. Acesso em 30 abr. 2019.

VAZ, Isabel. Direito econômico da concorrência. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

VIEGAS, Cláudia; MACEDO, Bernado. Falhas de mercado: causas, efeitos e controles. In: SCHAPIRO, M. G. (Org.) *Direito econômico: direito econômico regulatório.* São Paulo: Saraiva, 2010. p. 81-109.

VILLELA, Thaís Maria de Andrade; TEDESCO, Giovanna Megumi Ishida. Sistema de transporte rodoviário de cargas: uma proposta para sua estrutura e elementos. *TRANSPORTES*, v. 19, n. 2, p. 57-65, 2011. Disponível em: <a href="https://revistatransportes.org.br/anpet/article/viewFile/507/393">https://revistatransportes.org.br/anpet/article/viewFile/507/393</a>. Acesso em 09 abr. 2019.

VIVO. 6 aplicativos de cargas conectam empresas a caminhoneiros, online,. Disponível em: <a href="https://destinonegocio.com/br/gestao/6-aplicativos-de-cargas-conectam-empresas-a-caminhoneiros/">https://destinonegocio.com/br/gestao/6-aplicativos-de-cargas-conectam-empresas-a-caminhoneiros/</a>>. Acesso em 30 abr. 2019.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999. 2 v.